

TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 6º XXIII da Lei Federal N.º 14.133/2021

1. OBJETO

1. Constitui o objeto deste, a contratação de empresa especializada na confecção de fotos litográficas em aço inox, sob as condições discriminadas e especificadas neste termo de referência para ser instalada no hall de entrada desta Casa Legislativa, onde está localizada a galeria de fotos de todos os vereadores que presidiram a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna.

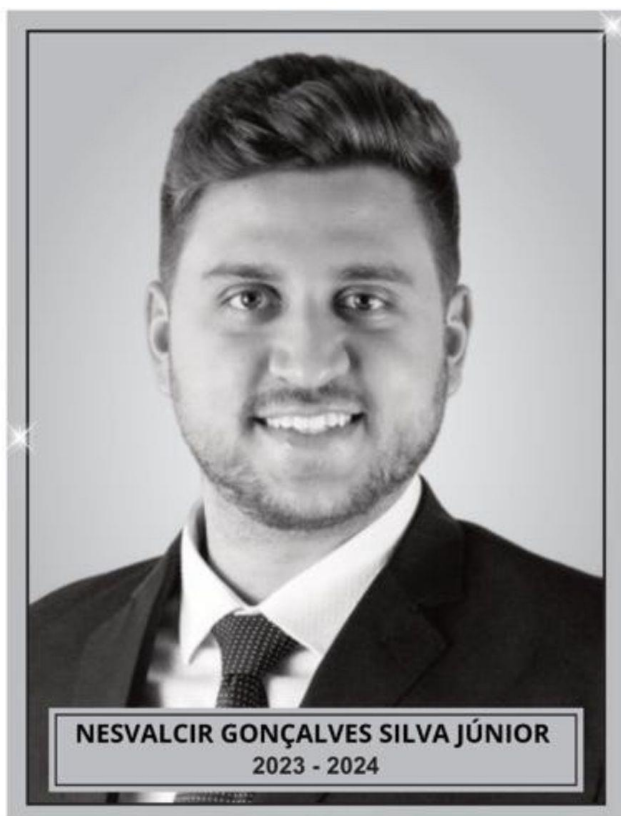
2. DA JUSTIFICATIVA

Com intuito de preservar a história da Câmara Municipal de Itaúna, no que concerne ao Corpo de Presidentes que por ela passaram, horando dignamente todos que presidiram esta Casa de Leis e que em todo tempo terá o respeito e consideração da Comunidade é que se faz necessária tal contratação.

3. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 O objeto do presente Termo de Referência, deverá seguir as especificações abaixo detalhadas. O fornecedor deverá garantir o preço unitário apresentado na proposta que será elaborada.

3.2 1(uma) foto litográfica tamanho de 300x250mm, em aço Inox, de tinta lacanitrocelulose cor preta, acabamento por fosqueamento rotoorbital, com aplicação de poliuretano, deverá está incluso projeto de arte, base em vidro com moldura em alumínio preto, conforme arte abaixo:



3.3 Prazo de entrega até 15 dias a partir da autorização de fornecimento.

4. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. A entrega da foto deverá ser feita na Câmara Municipal, na rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, devendo ser previamente agendada utilizando como forma de comunicação oficial o e-mail: compras@cmitauna.mg.gov.br e/ou telefone (37) 3249-2066.

5. RECEBIMENTO DO MATERIAL

5.1. O material será recebido, temporariamente, de uma só vez, na sede da Câmara Municipal de Itaúna/MG, pelo setor de Assessoria de Comunicação.

5.3. Caso o material apresente defeito ou não sejam compatível com as especificações deste Termo, a licitante vencedora deverá proceder a substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.4. A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após o produto ter sido examinado e considerado em condições de uso, quando será declarado o recebimento definitivo.

5.5. A Câmara terá o prazo 05(cinco) dias úteis para fazer esta análise.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

6.1.O FORNECEDOR, além do fornecimento da foto, obriga-se a:

6.1.1.Confeccionar a foto e entregar dentro do prazo mencionado e nos horários estabelecidos pela CÂMARA;

6.1.2. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade do serviço realizado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua comercialização;

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. Exercer a fiscalização dos serviços por técnico designado;

7.2. Efetuar pagamento em favor da LICITANTE VENCEDORA, até o quinto dia após o recebimento definitivo, através de Ordem Bancária ou cheque, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada.

7.3. Rejeitar no todo ou em parte, o produto em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

8. DA PROPOSTA COMERCIAL:

8.1 A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo marca e prazo mínimo de 60 dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35680-037, ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato e assinado pelo responsável.

Itaúna, 01 de outubro de 2025

Leonardo Lopes Dornas
Chefe de Compras